



SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 39, DE 2022

Da COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 2249, de 2021, da Senadora Mara Gabrilli, que Informações ao Ministro de Estado da Saúde sobre a assistência aos pacientes com síndrome alcoólica fetal no âmbito do Sistema Único de Saúde.

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Pacheco

RELATOR: Senador Rogério Carvalho

07 de Abril de 2022



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rogério Carvalho

PARECER N° , DE 2021

SF/2/1723.85279-63

Da COMISSÃO DIRETORA, sobre o Requerimento nº 2.249, de 2021, da Senadora Mara Gabrilli, que requer *informações ao Ministro de Estado da Saúde sobre a assistência aos pacientes com síndrome alcoólica fetal no âmbito do Sistema Único de Saúde.*

Relator: Senador **ROGÉRIO CARVALHO**

I – RELATÓRIO

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 215 e 216 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), a Senadora Mara Gabrilli requer *informações ao Ministro de Estado da Saúde sobre a assistência aos pacientes com síndrome alcoólica fetal no âmbito do Sistema Único de Saúde.*

Para isso, encaminha os seguintes questionamentos:

1. O Sistema Único de Saúde (SUS) oferece ações e serviços de prevenção e de tratamento da síndrome alcoólica fetal (SAF)? Quais são eles?
2. Os serviços de pré-natal vinculados ao SUS têm programas específicos para a prevenção à ingestão de álcool durante a gestação? Quais são eles?
3. As crianças com complicações decorrentes da SAF têm fácil acesso aos serviços de tratamento e de reabilitação no

âmbito do SUS? Descrever o fluxo assistencial desses pacientes no âmbito do SUS.

4. Os serviços de atenção primária à saúde de todo o País estão capacitados para acolher pacientes com SAF?
5. Há deficiências na assistência prestada a esses pacientes em alguma região do País? Especificar as regiões que necessitam de melhorias.
6. Há programas de capacitação sobre o tema para os médicos vinculados à Estratégia Saúde da Família? Quais são eles?
7. Há serviços de referência em que esses pacientes são encaminhados? Quais são eles e onde se localizam?
8. Considerando que esse problema é totalmente prevenido pela abstinência ao álcool durante a gestação, o Ministério da Saúde pretende instituir alguma campanha ou ação a esse respeito?
9. Encaminhar os dados epidemiológicos acerca da incidência, da prevalência e da mortalidade por SAF no Brasil.

II – ANÁLISE

A proposição obedece aos dispositivos constitucionais que disciplinam o envio de pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo, nomeadamente os arts. 49, inciso X, e 50, § 2º, da Constituição Federal de 1988. Também, satisfaz as determinações do art. 216, inciso I, do Risf, segundo o qual os pedidos de informações serão admissíveis para esclarecimento de assunto atinente à competência fiscalizadora desta Casa.

Consideramos que o requerimento em pauta cuida de assunto atinente à competência fiscalizadora do Poder Legislativo e que, ademais, as informações solicitadas não têm caráter sigiloso, sendo sua divulgação compatível com o princípio da publicidade que rege a administração pública.

Por sua vez, o inciso II do art. 216 do Risf enumera as razões que podem ensejar o indeferimento de um requerimento de informações por parte da Mesa desta Casa Legislativa: a existência de pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação sobre propósito da autoridade a quem se dirige. Não identificamos nenhuma dessas ocorrências no requerimento ora analisado, razão pela qual não encontramos óbices à sua aprovação.



SF/2/1723.85279-63

O requerimento sob exame também satisfaz as condições impostas pelo Ato da Mesa nº 1, de 2001, que estabelece os requisitos para apresentação e aprovação de requerimento de informação.

III – VOTO

Em face do exposto, opinamos pela **aprovação** do Requerimento nº 2.249, de 2021.

Sala das Reuniões,

, Presidente

, Relator





Reunião: 1^a Reunião, Ordinária, da CDIR**Data:** 07 de abril de 2022 (quinta-feira), às 10h30**Local:** Sala de Audiências da Presidência do Senado Federal**COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL - CDIR**

| TITULARES | SUPLENTES |
|-------------------------------|--|
| - | - |
| Rodrigo Pacheco (PSD) | Presente 1. Jorginho Mello (PL) |
| Veneziano Vital do Rêgo (MDB) | Presente 2. Luiz Carlos do Carmo (PSC) |
| Romário (PL) | Presente 3. Eliziane Gama (CIDADANIA) |
| Irajá (PSD) | 4. Zequinha Marinho (PL) |
| Elmano Férrer (PP) | Presente |
| Rogério Carvalho (PT) | Presente |
| Weverton (PDT) | Presente |



SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

Reunião: 1^a Reunião, Ordinária, da CDIR

Data: 07 de abril de 2022 (quinta-feira), às 10h30

Local: Sala de Audiências da Presidência do Senado Federal

NÃO MEMBROS DA COMISSÃO

Nelsinho Trad

Rodrigo Cunha

Marcos do Val

DECISÃO DA COMISSÃO

(RQS 2249/2021)

EM SUA 1^a REUNIÃO, REALIZADA NO DIA 07.04.2022, A COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL DEFERIU O PRESENTE REQUERIMENTO, NOS TERMOS DO RELATÓRIO.

07 de Abril de 2022

Senador RODRIGO PACHECO

Presidente da Comissão Diretora do Senado Federal